



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA Nº 17.162, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Concede auxílio-funeral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alíneas “a” e “d” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido e instruído no sistema informatizado (Memorando nº 13.717/2025) e, tendo em vista a Manifestação da Procuradoria Jurídica anexa ao Despacho 1 do referido Memorando, opinando pelo Deferimento do pagamento do auxílio-funeral requerido, em conformidade com o disposto no art. 2º c/c o art. 101, da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança - PR;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao Senhor **Antonio Carlos Dias**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.686.879-**, o **Auxílio-Funeral**, conforme disposto no art. 2º c/c o art. 101, da Lei Complementar nº 2.510, de 2016, em razão do falecimento de **Tereza Dias**, servidora pública municipal, ocorrido em 20 de outubro de 2025, conforme a Certidão de Óbito lavrada no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Município e Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, que acompanha a solicitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração